



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº.22/2024

PROCESSO: SETUR 632/2024

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para manutenção corretiva do Sistema de Ar Condicionado (CHILLER 720 TR HITACHI) e bombas d'água (primárias e secundárias) do Centro de Eventos Gov. Luiz Henrique da Silveira - CELHS.

1.1 Detalhamento do objeto:

Item	Descrição do item	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Reparo de bombas secundárias	3	4.528,00	13.584,00
2	Troca Mangote bomba secundária	1	2.733,00	2.733,00
3	Reparos motor ventiladores CHILLER	4	1.964,00	7.856,00
4	Reparo de bombas primárias	4	3.632,00	14.528,00
TOTAL				R\$ 38.701,00

2 – FORNECEDOR: J7 SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.509.187/0001-96, com sede na R. Santa Rosa de Lima, 262 – Palhoça -Santa Catarina, CEP: 88131-680.

3 – VALOR: A Dispensa de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 38.701,00 (Trinta e oito mil e setecentos e um reais).

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se dá com fundamento no artigo 75, II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 32001
Projeto/Atividade/Subação: 15644
Natureza de Despesa: 33.90.39.17
Fontes de recursos: 1.500.100

6 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO: As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.



7 – JUSTIFICATIVA: Mencionada pelo setor demandante nos autos do processo, pgs.10-11.

8 – RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme INFORMAÇÃO GEAPO/SETUR Nº 05/2024, pgs. 30-33.

9 – PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial 414/2023-PGE acostado aos autos pelo setor demandante, pgs. 40-77.

10 – FISCAL: Fica designado o servidor MARLON FERNANDO STOFFEL, matrícula 0729064-0-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, para desempenhar a função de fiscalização.

11 – DA PUBLICAÇÃO: A presente Dispensa de Licitação será publicada em Diário Oficial, na forma da Lei.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024 e os documentos que o instruem, constantes do processo SETUR 632/2024.

Leandro Laranjeira Rodrigues

Gestor do Contrato

Mat: 0718222-8-01

ASSINATURA DIGITAL

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Estado do Turismo de Santa Catarina

ASSINATURA DIGITAL